



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020 e diante do resultado apresentado pela Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

ADJUDICO o resultado do julgamento e classificação da proposta referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2020, a Empresa **SARAIVA & RABELO ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.079.645/0001-83, com sede AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA , nº 760 1613, MEIRELES, FORTALEZA/CE, visando à "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITOS CULTURAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**", no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecido todas as especificações legais pertinentes e devidamente comprovado através do processo de Dispensa, de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 08 de outubro de 2020.

ROBERTO MILA DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA